Prefeitura Municipal de Pereiras
CNPJ 46.634.622/0001-72
Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - centro - Cep 18580-000 - Telefax (14) 3888-1183
E-mail: pmpereiras@fdnet.com.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Fls.N.º 017

LEI Nº 588/04
De 25 de maio de 2004.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, objetivando a Implantação e o Desenvolvimento de Programa na área da Educação".

O Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pereiras aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio e Termos Aditivos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação objetivando a implantação e o desenvolvimento de Programa na área da Educação.

Artigo 2º- Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias a execução do Convênio referido no artigo anterior.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, data supra.

Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

Lourival Alves de Almeida
Secretário

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, haver arquivada em Cartório, a presente Lei 588/04.

O referido é verdade e dou fé.
Pereiras, 25 de maio de 2004

O Oficial e Tabelião Designado,

Oficial	R$3,66
A Cart. das Serventias	R$0,74
Total	R$4,42

50.798.024/0001-
PEREIRAS CARTÓRIO D
TABELIONATO DE NOTA
Rua Sabatino Pastore, 1
CEP 18.580-000
PEREIRAS - SP